

## **RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

**Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, conforme segue:

“Art. 136 – (...)

**§ 1º - Excepcionalmente, em caso de matéria urgente, o parecer poderá ser verbal, sendo exarado por todos os membros das comissões pertinentes.**

**§ 2º - Só será admitido parecer verbal após o departamento jurídico da Câmara ter emitido parecer acerca da propositura em análise”.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 03 de maio de 2017**

*Ademir Bortoli*  
*Presidente*